



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO
pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 4.355, DE 2020 **do Senador Fabiano Contarato**

Institui o Dia Nacional da Educação Básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Educação Básica, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.